

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021– SEMTHPS

No dia 08 (oito) de abril de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA ME**, com sede na Avenida Silva Jardim, nº 405, lojas 01 e 02, Reginópolis-Silva Jardim-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.727/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Felipe Pereira da Cruz, inscrito no CPF sob o nº099.401.367-14, RG: 120981600 IFP/RJ para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Abrigos, Casa de Passagem e Casa do Adolescente deste Município – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 02/2021 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 7326/2020, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020 aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne seca dianteira bovina	kg	240	Friganso	R\$ 33,39	R\$ 8.013,60
2	Carne bovina de 1ª – chã de dentro	kg	240	Friganso	R\$ 32,62	R\$ 7.828,80
3	Carne bovina de 2ª – músculo	kg	240	Friganso	R\$ 25,85	R\$ 6.204,00
4	Carne bovina de 2ª – carne moída	kg	240	Vale	R\$ 29,99	R\$ 7.197,60
5	Costela bovina, com osso.	Kg	240	Friganso	R\$ 24,25	R\$ 5.820,00
6	Lagarto redondo	Kg	240	Friganso	R\$ 28,75	R\$ 6.900,00
7	Fígado bovino	kg	120	Friganso	R\$ 14,48	R\$ 1.737,60
8	Bucho bovino (dobradinha)	kg	180	Friganso	R\$ 22,75	R\$ 4.095,00
9	Peito de frango sem osso	kg	300	Rica	R\$ 13,24	R\$ 3.972,00
10	Coxa e sobrecoxa de frango	kg	300	Rica	R\$ 9,19	R\$ 2.757,00
11	Filé de peixe merlusa	kg	240	Nacional	R\$ 27,64	R\$ 6.633,60
12	Salsicha de frango tipo Hot Dog, resfriada, embalagem: pacotes de 01 Kg, embalados em sacos de plásticos a vácuo	kg	96	Pif Paf	R\$ 9,99	R\$ 959,04
13	Mortadela, cozido com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 e 4°C, embalado em peças individualmente	kg	60	Pif Paf	R\$ 13,25	R\$ 795,00
14	Feijão preto tipo 1 – pacote 01kg- Combrasil ou Equivalente	kg	720	Nota 10	R\$ 7,55	R\$ 5.436,00
15	Arroz Tipo 1 – pacote 05 kg – Pagliarin ou equivalente	Pacote	720	Pagliarin	R\$ 25,85	R\$18.612,00
16	Macarrão espaguete – pacote 01kg - Galo ou Equivalente	Pacote	72	Dona Benta	R\$ 5,65	R\$ 406,80
17	Macarrão talharim – pacote 500g - Galo ou equivalente	Pacote	72	Rica	R\$ 4,04	R\$ 290,88
18	Macarrão parafuso – pacote 500g- Galo ou equivalente	Pacote	72	Rica	R\$ 2,99	R\$ 215,28
19	Azeite refinado de oliva extra virgem – lata c/ 500g – Galo ou equivalente	Lata	72	Quinta	R\$ 20,95	R\$ 1.508,40
20	Maionese tradicional – pote c/ 500g – Helmans ou Equivalente	embal.	120	Soya	R\$ 6,65	R\$ 798,00
21	Fermento em pó – lata c/ 100g – Royal ou equivalente	Lata	96	Apti	R\$ 4,25	R\$ 408,00
22	Goiabada – tablete c/ 300g – Amália ou equivalente	Unid.	120	Vaz	R\$ 3,30	R\$ 396,00
23	Açúcar cristal – pacote c/ 05 kg – Amoroso ou equivalente	Pacote	720	Mixçucar	R\$ 12,22	R\$ 8.798,40
24	Óleo de soja – garrafa c/ 900ml – Sadia ou equivalente	garrafa	360	Soya	R\$ 7,97	R\$ 2.869,20
25	Fubá de milho – pacote 01kg - Sinhá ou equivalente	Pacote	48	Rosa	R\$ 3,54	R\$ 169,92
26	Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos. (pacote de 01 Kg)	Pacote	48	Rosa	R\$ 4,90	R\$ 235,20
27	Farinha de trigo s/ fermento – pacote 01kg - Dona Benta ou equivalente	Pacote	120	Rosa Branca	R\$ 4,00	R\$ 480,00
28	Farinha de trigo c/ fermento – pacote 01kg - Dona Benta Ou equivalente	Pacote	120	Rosa Branca	R\$ 5,25	R\$ 630,00
29	Biscoito, doce tipo MARIA, a base de: farinha de trigo/ açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/ açúcar invertido/ soro de leite/ sal/fermento químico, embalagem tipo 3 em 1 – Panco ou equivalente – pacote 400g	Pacote	240	Prediletto	R\$ 4,99	R\$ 1.197,60
30	Biscoito salgado Integral – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite,	Pacote	240	Prediletto	R\$ 5,41	R\$ 1.298,40

	fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g Panco ou equivalente – pacote 400g – Panco ou equivalente					
31	Margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 80% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 02 e 50 – Qualy ou equivalente – pote c/ 500g	Pote	360	Delicia	R\$ 5,82	R\$ 2.095,20
32	Caldo de carne – caixa c/ 57 g – Knorr ou equivalente	Caixa	240	Apti	R\$ 4,18	R\$ 1.003,20
33	Caldo de galinha – caixa c/ 57 g – Knorr ou equivalente	Caixa	240	Apti	R\$ 4,18	R\$ 1.003,20
34	Extrato de tomate – lata c/ 350 g – Quero ou Equivalente	Lata	720	Bonare	R\$ 3,33	R\$ 2.397,60
35	Colorau em pó – embalagem c/ 500g – Italianinho ou Equivalente	embal.	48	Kimimo	R\$ 7,99	R\$ 383,52
36	Pão tipo bisnaguinha originais pct 300 g Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral, emulsificante lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e acidulante ácido ascórbico, Panco ou equivalente.	Pacote	240	Pans	R\$ 5,96	R\$ 1.430,40
37	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, 400g – Nescau ou equivalente	Lata	168	Apti	R\$ 6,64	R\$ 1.115,52
39	Leite integral em pó – lata c/ 400g – Ninho ou equivalente	Lata	312	Itambé	R\$ 13,30	R\$ 4.149,60
40	Pó de café Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. – Pilão ou equivalente – pacote c/ 500g	Pacote	360	Rosa	R\$ 11,72	R\$ 4.219,20
41	Sal refinado – lodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo pacote 01kg – Cisne ou equivalente	Pacote	72	Rosa	R\$ 1,59	R\$ 114,48
42	Suco de caju, garrafa c/ 500ml – Maguary ou equivalente	garrafa	504	Alevin	R\$ 3,93	R\$ 1.980,72
43	Suco de maracujá garrafa c/ 500ml Maguary ou equivalente	garrafa	504	Alevin	R\$ 6,24	R\$ 3.144,96
44	Vinagre de vinho tinto – embalagem c/ 750ml – Amália ou equivalente	embal.	48	Tosacano	R\$ 3,99	R\$ 191,52
45	Mistura para mingau tradicional – caixa c/ 500g – Cremogema ou equivalente	Caixa	120	Yoki	R\$ 9,88	R\$ 1.185,60
46	Mingau de milho instantâneo – lata c/ 400g – Mucilon ou Equivalente	Lata	120	Nutrilon	R\$ 5,97	R\$ 716,40
47	Alimento nutritivo, infantil – nos sabores morango e baunilha – lata c/ 400g –12 de cada- Sustagen ou equivalente	Lata	24	Sustare	R\$ 29,89	R\$ 717,36
48	Aveia em flocos finos – caixa c/ 170g – Quaker ou equivalente	Caixa	72	Apti	R\$ 3,24	R\$ 233,28
49	Farinha láctea – lata c/ 400g – Nestle ou equivalente	Lata	240	Nestle	R\$ 11,64	R\$ 2.793,60
50	Geléia de mocotó natural caixa de 220g - Imbasa ou Equivalente	Caixa	720	Ello	R\$ 4,49	R\$ 3.232,80
51	Iogurte, sabor morango, 540g, bandeja c/ 6 copos – Danone ou equivalente	Bandeja	240	Trevinho	R\$ 4,90	R\$ 1.176,00
52	Mistura para bolo – pacote c/ 450g – no sabor festa– Dona Benta ou equivalente	Pacote	240	Sol	R\$ 6,39	R\$ 1.533,60
53	Mistura para bolo – pacote c/ 450g – no sabor chocolate – Dona Benta ou equivalente	Pacote	240	Sol	R\$ 6,58	R\$ 1.579,20
54	Milho para pipoca – pacote c/ 500g – Yoki ou equivalente	Pacote	72	Rosa	R\$ 4,25	R\$ 306,00
55	Milho branco para canjica – pacote c/ 500g – Yoki ou equivalente	Pacote	48	Rosa	R\$ 3,25	R\$ 156,00
56	Amendoim, sem casca, torrado – pacote c/ 500g – Yoki ou equivalente	Pacote	48	Rosa	R\$ 9,41	R\$ 451,68
57	Coco ralado – pacote c/ 100g – Menina ou equivalente	Pacote	48	Menina	R\$ 3,78	R\$ 181,44
58	Leite de coco – vidro c/ 200ml – Menina ou equivalente	Vidro	48	Sergipe	R\$ 3,29	R\$ 157,92

59	Leite condensado – lata c/ 395 ml – Moça ou equivalente	Lata	120	Triangulo	R\$ 5,70	R\$ 684,00
60	Creme de leite – lata c/ 300ml – Nestlé ou equivalente	Lata	120	Piracanjuba	R\$ 4,35	R\$ 522,00
61	Amido de milho – caixa c/ 500g – maisena ou equivalente	Caixa	48	Anchieta	R\$ 6,75	R\$ 324,00
62	Milho verde – Lata 200g – Quero ou equivalente	Lata	168	Bonare	R\$ 2,40	R\$ 403,20
63	Ervilha – Lata 200g – Quero ou equivalente	Lata	168	Bonare	R\$ 2,65	R\$ 445,20
64	Azeitona Verdes em conserva, sem caroço – vidro 330g –Quero ou equivalente	Vidro	120	Paulistinha	R\$ 9,65	R\$ 1.158,00
65	Queijo ralado Parmesão – pct 100g – Amália ou Equivalente	Pacote	120	Regina	R\$ 5,99	R\$ 718,80
66	Presunto cozido fatiado – Sadia ou equivalente	Kg	120	Pif Paf	R\$ 21,99	R\$ 2.638,80
67	Queijo prato fatiado – Mimoso ou equivalente	Kg	120	Miller	R\$ 36,99	R\$ 4.438,80
68	Batata palha tradicional – pct. 500G – Paulistinha ou Equivalente	Pacote	120	Chips	R\$ 9,78	R\$ 1.173,60
69	Pão de forma Pacote de 500g – Panco ou equivalente	Pacote	240	Energia	R\$ 5,99	R\$ 1.437,60
70	Pão francês, peso 30gr.	Kg	324	Da Casa	R\$ 13,09	R\$ 4.241,16
71	Biscoito recheado no sabor: chocolate, pacote 200g – Piraque ou equivalente	Pacote	240	Pádua	R\$ 3,99	R\$ 957,60
72	Biscoito recheado no sabor: morango, pacote 200g – Piraque ou equivalente	Pacote	240	Pádua	R\$ 3,99	R\$ 957,60
73	Biscoito queijinho, pct de 100g – Piraque ou equivalente	Pacote	240	Piraque	R\$ 3,62	R\$ 868,80
74	Biscoito salgadinho, pct de 100g – Piraque ou equivalente	Pacote	240	Piraque	R\$ 4,07	R\$ 976,80
75	Biscoito tipo maisena, formato oval, embalagem com 200g – Piraque ou equivalente	Pacote	240	Duchen	R\$ 2,31	R\$ 554,40
76	Biscoito waffer recheado 140g no sabor: chocolate, Piraque ou equivalente	Unid.	120	Pádua	R\$ 3,43	R\$ 411,60
77	Biscoito waffer recheado 140g no sabor: limão, Piraque ou equivalente	Unid.	120	Pádua	R\$ 3,69	R\$ 442,80
78	Bebida de guaraná adoçada copo 290ml – Caixa c/ 36 und – Guaravita ou similar	Caixa	24	Crack	R\$ 44,60	R\$ 1.070,40
79	Bebida láctea sabor chocolate 200ml – caixa com 27 und – Todynho ou equivalente	Caixa	24	Energia	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
80	Refrigerante embalagem com 6 unidades de 2 litros – Coca Cola ou equivalente	Embal.	24	Cliper	R\$ 49,90	R\$ 1.197,60
81	Linguiça fina, pura, de porco, pacote 500g – Seara ou equivalente	Pacote	120	Mineira	R\$ 17,14	R\$ 2.056,80
83	Fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância a partir do 6º mês. Lata com 800gr. – Nestogeno 2 Nestlé ou equivalente	Lata	12	Nestlé	R\$ 24,89	R\$ 298,68
84	Leite Integral UHT, teor de gordura mínimo de 3%. O produto deve ter data de fabricação recente, na data de entrega. Embalado em caixa de 1(um) litro tipo Tetra Pack – Piracanjuba ou equivalente	Unid.	288	Selita	R\$ 4,18	R\$ 1.203,84
85	Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, pacote 01kg. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível	Pacote	48	Rosa	R\$ 2,99	R\$ 143,52
87	Chá de camomila – caixa c/ 10 saquinhos –	Caixa	120	Italianinho	R\$ 3,75	R\$ 450,00
88	Gelatina em pó no sabor morango, caixa c/ 25 g. Royal ou equivalente	Caixa	120	Sol	R\$ 1,21	R\$ 145,20
89	Gelatina em pó no sabor limão, caixa c/ 25 g. Royal ou equivalente	Caixa	120	Sol	R\$ 1,21	R\$ 145,20
90	Gelatina em pó no sabor abacaxi – caixa c/ 25 g Royal ou equivalente	Caixa	120	Sol	R\$ 1,21	R\$ 145,20
91	Massa para Lasanha, Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, clara de ovo e corantes: urucum e cúrcuma, pacote com 500g – Ádria ou equivalente	Pacote	48	Piraque	R\$ 5,73	R\$ 275,04
					TOTAL	R\$175.997,16

1 – DO FORNECIMENTO

1.1- O FMAS, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1 – LOCAL/FORMA DE ENTREGA

1.3– **Local de entrega:** Casa da Criança- Av. 08 de Maio-nº 900- Centro- Silva Jardim/RJ e Casa do Adolescente Av. 08 de Maio - s/n- Centro-Silva Jardim das 09:00h às 14:00h.

1.4- **Forma de Entrega: Mensal conforme quantidade a ser solicitada pela SEMTHPS/FMAS.**

1.5 - **Prazo de Entrega:** A entrega deverá ser em até 5 (cinco) dias após a emissão de Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato.

2 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1–Da Contratada

2.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e contrato mantendo, durante toda a vigência dos mesmos, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

2.1.2 – Fornecer os materiais conforme especificações no local previsto, no prazo estipulado, com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do total no ato de entrega.

2.1.3 – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT.

2.1.4 – Credenciar junto o FMAS funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto da presente ata de registro de preços.

2.1.5 – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc.) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução.

2.1.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou ainda lhe diminua o valor.

2.1.7 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto desta ata de registro de preços.

2.1.8 – Ser responsável por todas as despesas diretas, indiretas, frete, descarregamento, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Contratante.

2.1.9 – Comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações.

2.1.10 – Disponibilizar e-mail (item 12.3.1 “a” do edital) para qual poderão ser enviados os comunicados oficiais da Contratante, que serão considerados recebidos, ainda que não haja resposta, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias.

2.1.11 – Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes.

2.1.12 – **Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo, durante todo prazo de execução contratual.**

2.1.13 – **Substituir total o material que se apresentar impróprio para o consumo até 5 (cinco) dias corridos, após a notificação.**

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.2.1 – Nomear um fiscal para o(s) Contrato(s), funcionário que atenderá as requisições dos materiais e receberá as instruções do gerenciamento e fiscalização da ata, bem como prestará as autoridades competentes as informações e assistências necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

2.2.2 – Efetuar o registro do licitante vencedor e firmar a correspondente ata de registro de preços.

2.2.3 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

2.2.4 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2.5 – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. **Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes a identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências.**

2.2.6 – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

2.2.7 – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

2.2.8 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

2.2.9 – Efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta ata de registro de preços, o FMAS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, em termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FMAS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.4 – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FMAS de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O FMAS, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao FMAS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 7326/2020 – FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMAS ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do FMAS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMAS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMAS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FMAS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Isabela Melo dos Santos Class

Matrícula: 4749/0

Gestor

Felipe Pereira Da Cruz Mercaria Me

Empresa